

DESPACHO:	INFORMAÇÃO:
<p data-bbox="279 539 523 600">Ao Sr. Presidente. 05-01-2023</p>  <p data-bbox="256 837 528 887">Sofia Carepa</p> <p data-bbox="327 1025 472 1086">À Reunião 05-01-2023</p>  <p data-bbox="256 1198 544 1245">Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p data-bbox="805 521 1315 667">À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 05-01-2023</p>  <p data-bbox="858 875 1262 936">Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>

PROPOSTA

No domínio da Ação Social o processo de descentralização iniciou-se com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de Agosto, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social.

Neste processo complexo e exigente, fez este Município vários pedidos de esclarecimento quanto ao quadro orçamento para o Município da Nazaré, nos quais, ressaltava o facto de este ter sido elaborado com base em dados relativos a 2019, e onde elencava as seguintes preocupações: "(...)À data, os processos de RSI aumentaram exponencialmente, e aumentaram as famílias que não conseguem fazer face às suas responsabilidades, nomeadamente, o pagamento das rendas de casa. Preocupa-nos que o valor atribuído aos Subsídios Eventuais, seja apenas de 7017,00€, valor que consideramos, manifestamente, insuficiente para a realidade atual, das famílias em situação de carência socioeconómica do Concelho da Nazaré.

Para mais, e com o aumento dos processos de RSI, e para uma resposta mais eficiente e eficaz a estas famílias, deveria ser considerada a possibilidade de contratação de mais um técnico superior, pois, é expectável que as situações atuais se agudizem e venham a aumentar, nomeadamente, situações de famílias que, até então, tinham a sua vida devidamente estruturada, pelo que o apoio técnico a estas famílias para o seu empoderamento, deverá ser reforçado.

Refira-se, igualmente, que os valores para o Técnico Superior no âmbito do RSI, para o Concelho da Nazaré, foram considerados pelo valor pago, atualmente, a um técnico que, refira-se, está ao abrigo de um Protocolo com uma IPSS, sendo que os valores pagos, são inferiores aos praticados no setor público.

Para mais, sentimos que esta é uma missão das Câmaras Municipais para com os seus munícipes, no entanto, este processo de transferência de competências, não deverá colocar a Câmara Municipais numa situação de vulnerabilidade financeira que as torne incapazes de dar uma resposta cabal às vulnerabilidades da sua população.

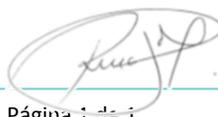
Face ao exposto, vimos por este meio expor as preocupações supra, e perceber se estará em cima da mesa a discussão, em sede do novo orçamento de estado, do aumento das verbas relativas a este dossier."

Assim, e tendo sido vários os Municípios que manifestaram preocupações no âmbito deste processo, por Decreto-Lei 87-B/2022 de 29 de Dezembro, foi publicada a prorrogação da assunção das competências até dia 3 de abril de 2023.

Considerando a nova prorrogação de prazo, proponho a **não aceitação da transferência de competências no domínio da Ação Social** até 3 de abril de 2023, que nos permitirá estudar os novos valores inscritos em Orçamento de Estado para o Município da Nazaré e adequar de forma mais eficaz e eficiente as respostas.

Nazaré, 04 de janeiro 2023

A Vereadora com o Pelouro da Ação Social



Página 1 de 1
Regina Piedade, Dra.